

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021-01 PMA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADO À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ANAPU/PA. Conforme [Anexo I - Termo de Referência](#).

2. JUSTIFICATIVA.

2.1 Tendo em vista a necessidade de garantir uma boa execução dos serviços ofertados por esta Secretaria de Obras, e de conceder digna condição de trabalho aos servidores para que exerçam com qualidade seu trabalho. A Iluminação Pública é de fundamental importância para o desenvolvimento social e econômico dos municípios e constitui-se num dos vetores importantes para a segurança pública dos centros urbanos e rurais, no que se refere ao tráfego de veículos e de pedestres e à prevenção da criminalidade, além de valorizar e ajudar a preservar os patrimônios urbanos e rurais, embelezando o bem público e propiciando a utilização noturna de atividades como lazer, comércio, cultura. O desgaste dos materiais que compõem o Sistema de Iluminação Pública, aéreo e subterrâneo, tais como: postes, luminárias, braço de luminárias, relé, reatores, cabos, fios, ferragens, acessórios, entre outros, com o passar do tempo é necessário a sua reposição, sob pena de apresentarem defeitos, sendo que, a solução é a prevenção por meio de serviços operacionais, que incluem a manutenção preventiva e corretiva. Diante desse contexto, fica clara a necessidade da Administração Municipal atuar com agilidade e eficiência na execução da conservação do Sistema de Iluminação Pública, uma vez que é seu dever e responsabilidade organizar e prestar os serviços de interesse local, sendo que a iluminação pública se constitui como uma das principais atribuições deste Órgão.

3. DESCRIÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS.

3.1 A proposta deverá ter a descrição dos materiais, quantidades, valores unitários, valores totais e validade das propostas.

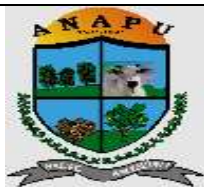
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	V. MÉDIO UNITÁRIO	V. MÉDIO TOTAL
1	ABRACADEIRA AÇO (KIT) C/FECHOS 3MT.	20,00	unidade	39,28	785,66
2	ARRUELA P/ELETRODUTO 2 1/2".	20,00	unidade	3,44	68,8
3	BASE P/RELE FOTOELETRICO.	1.500,00	unidade	12,15	18220,5
4	BRAÇO CURVO C/SAPATA P/LUMIN 2" 2MT.	1.500,00	unidade	54,00	81000
5	BRAÇO CURVO P/ILUMIN PUBLICA 1.1/4" 1,50MT.	1.500,00	unidade	46,67	70000,5
6	BUCHA P/ELETRODUTO 2.1/2".	20,00	unidade	3,20	64
7	CABEÇOTE ALUMINIO 2.1/2".	20,00	unidade	25,79	515,8
8	CABO ALUMINIO CA S/ALMA 2AWG.	2.000,00	metro	8,01	16026
9	CABO COBRE 16MM	1.000,00	metro	22,83	22833
10	CABO COBRE 25MM	500,00	metro	31,55	15775
11	CABO COBRE 35MM	500,00	metro	43,98	21991,5
12	CABO COBRE 120MM	100,00	metro	140,65	14065
13	CABO COBRE 150MM	150,00	metro	180,33	27049,95
14	CABO COBRE NU MEIO DURO 7 FIOS 35MM.	100,00	metro	41,72	4172
15	CABO COBRE NU MEIO DURO 7 FIOS 50MM	100,00	metro	62,33	6233,3
16	CABO CORDOPLAST PP 1000V 2X2,5MM.	3.000,00	metro	8,97	26901
17	CABO FLEXIVEL 1000V PRETO 70MM.	100,00	metro	88,50	8850
18	CABO FLEXIVEL 1000V PRETO 95MM	100,00	metro	127,58	12758,3
19	CABO FLEXIVEL 2,5 MM	5.000,00	metro	2,89	14465
20	CABO FLEXIVEL 750V 4,0MM.	1.000,00	metro	4,25	4253
21	CABO FLEXIVEL 750V 6,0MM.	1.000,00	metro	6,42	6423
22	CABO FLEXIVEL 750V 10MM.	1.000,00	metro	10,49	10493



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU
CNPJ: 01.613.194/0001-63



23	CABO DUPLEX 2x10MM	1.000,00	metro	3,80	3800
24	CABO DUPLEX 3x10MM	1.000,00	metro	6,51	6510
25	CABO QUADRUPLEX 1KV 4X10MM.	1.000,00	metro	9,31	9313
26	CABO QUADRUPLEX 1KV 4X16MM	1.000,00	metro	14,10	14103
27	CABO QUADRUPLEX 1KV 4X35MM	1.000,00	metro	32,67	32667
28	CABO QUADRUPLEX 1KV 4X95MM	1.000,00	metro	81,67	81667
29	CABO TRIPLEX 1KV 3X16MM	1.000,00	metro	9,41	9407
30	CAIXA MEDIÇÃO MERCADO LIVRE BAIXA TENSÃO.	10,00	unidade	607,33	6073,33
31	CAIXA MEDIÇÃO/PROTEÇÃO BT 225 A 300KVA.	10,00	unidade	2.460,00	24600
32	CAIXA MEDIÇÃO/PROTEÇÃO MT P/500KVA.	20,00	unidade	3.613,33	72266,66
33	CONDUITE DE 1/2"	1.000,00	metro	2,56	2557
34	CONDUITE DE 1"	3.000,00	metro	4,27	12801
35	CONDUITE DE 1 1/2"	1.500,00	metro	7,40	11100
36	CONDUITE DE 2"	1.500,00	metro	10,00	15000
37	CHAVE FUSIVEL BASE C 34,5KV 100/300A	130,00	unidade	446,33	58023,29
38	CINTA GALVANIZADA CIRCULAR 180MM	100,00	unidade	51,67	5166,7
39	CINTA GALVANIZADA CIRCULAR 240MM	100,00	unidade	58,17	5816,7
40	CONECTOR PERFUR P=16-95MM D=4MM-35MM CDP-95	2.000,00	unidade	19,70	39394
41	CONECTOR PERFUR P=25-150MM D=25-150MM CDP-120	2.000,00	unidade	20,10	40200
42	CONECTOR PERFUR P10-95MM D1,5 10MM CDP 70	2.000,00	unidade	12,37	24734
43	CONECTOR CABO/HASTE TIPO GRAMPO PRT905.	2.000,00	unidade	23,47	46934
44	CONTACTORAS DE 30 A	100,00	unidade	263,33	26333,3
45	CONTACTORAS DE 50 A	100,00	unidade	483,67	48366,7
46	CONTACTORAS DE 80 A	100,00	unidade	680,67	68066,7
47	CONTACTORAS DE 95 A	100,00	unidade	1.033,33	103333,3
48	CRUZETA POLIMERICA PADRÃO 90X90X2000MM	20,00	unidade	316,67	6333,34
49	CURVA GALVANIZADO A FOGO 90° (NBR 5598) 2"	20,00	unidade	42,33	846,66
50	CURVA GALVANIZADO A FOGO 90° (NBR 5598) 2.1/2".	20,00	unidade	89,67	1793,34
51	CURVA GALVANIZADO A FOGO 90° (NBR 5598) 3"	20,00	unidade	116,67	2333,34
52	CURVA GALVANIZADO A FOGO 90° (NBR 5598) 4"	20,00	unidade	197,33	3946,66
53	DISJUNTOR SCHAK SD36250 3PX250A.	20,00	unidade	710,67	14213,34
54	DISJUNTOR SCHAK SD36400 3PX400A.	10,00	unidade	1.330,00	13300
55	ELETRODUTO GALVANIZADO A FOGO (NBR 5598) 2"	20,00	unidade	131,17	2623,34
56	ELETRODUTO GALVANIZADO A FOGO (NBR 5598) 2 1/2"	20,00	unidade	220,67	4413,34
57	ELETRODUTO GALVANIZADO A FOGO (NBR 5598) 3"	20,00	unidade	367,00	7340
58	ELETRODUTO GALVANIZADO A FOGO (NBR 5598) 4"	30,00	unidade	492,67	14780,01
59	FITA ALTA TENSÃO 3M 23LB 19MMX10MT	50,00	unidade	37,60	1880
60	FITA ISOLANTE SCOTCH 3M 33+ 19MMX20MT	300,00	unidade	25,57	7670,1
61	HASTE TERRA COBREADA 5/8"X2,40MT.	50,00	unidade	45,33	2266,65
62	ISOLADOR SUSP. (ANCORAGEM) POLIMERICO 34,5KV	50,00	unidade	123,33	6166,65
63	LAMPADA LED BIV BULBO PHILIPS 6500K E-27 6W	100,00	unidade	8,70	870
64	LAMPADA METALICA TUBULA E-40 400W	200,00	unidade	84,67	16933,4
65	LAMPADA METALICA TUBULAR E-40 250W	200,00	unidade	64,00	12800
66	LAMPADA METALICO TUBULAR E27 220VX70W	50,00	unidade	42,67	2133,35
67	LAMPADA V METALICO TUBULAR E40 220VX100W	100,00	unidade	54,33	5433,3
68	LAMPADA VS 100	3.000,00	unidade	34,00	102000
69	LUMINÁRIA PUBLICA ABERTA 1.1/4" LM36A E-27 250W	5,00	unidade	114,00	570
70	LUMINÁRIA PUBLICA ABERTA 1.1/4" LM37A E-40 250W	1.500,00	unidade	163,33	244999,5
71	LUMINÁRIA PUBLICA FECHADA 1.1/4" E-40 250W LH-02.4X/33-60	5,00	unidade	290,67	1453,335
72	LUMINARIA PUBLICA COMMERCE LED 5000K BIV 36W	1.000,00	unidade	255,00	255000
73	LUMINARIA PUBLICA RELUZ LED 6500K BIV 150W	3.000,00	unidade	651,67	1955001
74	LUMINARIA PUBLICA RELUZ LED 6500K BIV 50W	3.000,00	unidade	363,33	1089999



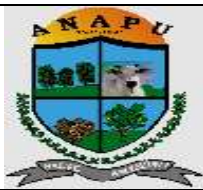
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU
CNPJ: 01.613.194/0001-63



75	LUVA GALVANIZADA A FOGO 2"	100,00	unidade	14,17	1416,7
76	LUVA GALVANIZADA A FOGO 2.1/2".	50,00	unidade	24,67	1233,35
77	LUVA GALVANIZADA A FOGO 3"	40,00	unidade	29,00	1160
78	LUVA GALVANIZADA A FOGO 4"	30,00	unidade	34,33	1029,99
79	PARAFUSO MAQUINA 16X125MM	30,00	unidade	10,50	315
80	PARAFUSO MAQUINA 16X250MM.	1.000,00	unidade	10,97	10967
81	PARAFUSO MAQUINA 16X300MM.	1.000,00	unidade	11,83	11833
82	PARAFUSO MAQUINA 16X400MM.	1.000,00	unidade	16,24	16240
83	PARAFUSO MAQUINA ROSCA DUPLA 16X500MM	1.000,00	unidade	16,67	16667
84	PARA-RAIO POLIMÉRICO 10K A 34,5KV	100,00	unidade	371,67	37166,7
85	REATOR VAPOR METALICO EXT AFP 220VX250W	300,00	unidade	152,33	45699,9
86	REATOR VAPOR METALICO EXT AFP 220VX70W	2,00	unidade	94,00	188
87	REATOR VAPOR SODIO/METAL EXT AFP 220VX100W	1.500,00	unidade	110,67	166000,5
88	REATOR VAPOR SODIO/METAL EXT AFP 220VX400W	100,00	unidade	175,00	17500
89	RELE FOTOELÉTRICO EXATRON NF 220V	2.000,00	unidade	25,33	50666
90	RELE FOTOELÉTRICO EXATRON NF 127V.	2,00	unidade	38,83	77,666
91	RELE TÉRMICO 5 A 50A	100,00	unidade	109,00	10900
92	RELE FALTA DE FASE 220V	100,00	unidade	153,33	15333,3
93	BRAÇO DE LUMINÁRIA EM AÇO ZINCADO	2,00	unidade	134,00	268
94	LUMINÁRIA LED	100,00	unidade	347,00	34700
95	RELÉ FOTOELÉTRICO	2,00	unidade	29,33	58,666
96	CONDUTOR 1,5 MM2 COBRE ISOLAÇÃO 750V VERMELHO OU PRETO	4,00	metro	2,14	8,572
97	CONDUTOR 1,5 MM2 COBRE ISOLAÇÃO 750V AZUL	4,00	metro	2,15	8,6
98	PARAFUSO MAQUINA 16X250MM..	300,00	unidade	10,97	3290,1
99	CONECTOR PERFURANTE CDP 70	20,00	unidade	12,63	252,66
100	ALÇA PRÉ-FORMADA CABO 25MM	20,00	unidade	12,17	243,34
101	ALÇA PRÉ-FORMADA CABO 35MM	20,00	unidade	15,83	316,66
102	LAÇO TOPO 35MM	20,00	unidade	11,33	226,66
103	ISOLADOR PILAR 34,5KV	30,00	unidade	187,33	5619,99
104	PINO AUTO TRAVANTE 16X125 MM	30,00	unidade	14,43	432,99
105	PINO AUTO TRAVANTE 16X250 MM	30,00	unidade	20,77	623,01
106	ARMAÇÃO PESADA 1X1	20,00	unidade	24,38	487,66
107	ROLDANA 72X72MM	50,00	unidade	7,17	358,35
108	CONECTOR PARA HASTE 5/8	20,00	unidade	18,30	366
109	CONECTOR PORCA FENDIDA 23MM	10,00	unidade	10,53	105,33
110	CONECTOR PORCA FENDIDA 35MM	10,00	unidade	12,08	120,83
111	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO 34,5 150KVA 127/220 V	1,00	unidade	35.583,33	35583,333
112	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO 34,5 45KVA 127/220 V	1,00	unidade	17.400,00	17400
113	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO 34,5 75KVA 127/220 V	1,00	unidade	20.233,33	20233,333
114	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO 34,5 112,5KVA 127/220 V	1,00	unidade	26.016,67	26016,667
115	TRANSFORMADOR MONOFÁSICO 10KVA 127/220 V	1,00	unidade	5.990,00	5990
116	TRANSFORMADOR MONOFÁSICO 15KVA 127/220 V	1,00	unidade	7.366,67	7366,667
117	TRANSFORMADOR MONOFÁSICO 25KVA 127/220 V	1,00	unidade	9.816,67	9816,667
					5.502,565,836

4. DA FORMA E PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

4.1. Os materiais serão fornecidos de acordo com a necessidade do setor de Iluminação Pública da Prefeitura Municipal de Anapu, conforme demanda solicitada pelo setor responsável, mediante atesto prestado pelo representante/fiscal do contrato, ou por quem o órgão contratante indicar, o qual fará aposição de sua assinatura, nas notas de entrega dos materiais solicitados.



5. DOS SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

5.1. O servidor designado pelo representante da Prefeitura Municipal de Anapu/PA para esse fim é:

_____.

6. DA REALIZAÇÃO PELO TIPO DE LICITAÇÃO.

6.1. O procedimento licitatório a ser adotado obedecerá, integralmente, ao que estabelece as Leis Federais nº 8.666, de 21.06.1993 e 10.520, de 17.07.2002, com suas alterações e todas as demais normas e legislações vigentes e aplicáveis ao presente termo, juntamente com o Decreto lei 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

7. PAGAMENTO

7.1. O pagamento das despesas do objeto deste Pregão será feito mediante emissão de nota fiscal, em até 30 dias (corridos), após o recebimento do objeto.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR MÉDIO.

04 – Secretaria de Infra Estrutura e Urbanismo;
05 – Secretaria de Infra Estrutura e Urbanismo;
25 752 0509 2.018– Manutenção da Iluminação Pública.

9. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

9.1. Os prazos de vigência dos contratos firmados serão disciplinados pelo Art. 57 da Lei nº 8.666/1993, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei, mediante interesse das partes, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

10. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

10.1 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, entregas, impostos, taxas, encargos, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Anapu/PA.

10.2 Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o contrato.

10.3 Substituir às suas expensas, toda entrega que esteja em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos.

10.4 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a execução do objeto hora licitado.

10.4 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do prazo de execução do contrato.

10.5 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.

11. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/MATERIS

11.1 Os materiais que tratam o presente Termo de Referência deverão ser executados com zelo e destreza;

11.2. As entregas dos materiais deverão ser entregues de segunda-feira a sexta-feira, em horário a ser estabelecido e alterado de acordo com a conveniência administrativa, devendo ser feita escala de horário, de forma que seja a melhor para entrega dos produtos;



12. RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

12.1. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar suas atividades dentro das normas estabelecidas e em sua proposta;

12.2. Efetuar o pagamento, mensalmente, em até 30(trinta) dias após a apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s) ao(s) material(ais) fornecido(s) à Prefeitura Municipal de Anapu e todos os Fundos;

12.3. Notificar por escrito à CONTRATADA, toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;

12.4. Exercer a fiscalização, coordenação e o acompanhamento da execução do Contrato, por meio de fiscal de contratos designado pelo Prefeitura e todos os Fundos, independentemente, do acompanhamento e controle exercidos diretamente pela CONTRATADA;

12.5. Notificar a CONTRATADA quando for o caso, sobre a aplicação de eventuais sanções previstas em Contrato;

12.6. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos itens recebidos, para que sejam adotadas medidas corretivas necessárias.

12.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato.

13. PENALIDADES

Em caso de erro de execução do contrato, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Licitante ou a Contratada está sujeita às sanções dispostas em Lei e nos termos do contrato acertado entre as partes.

14. CONDIÇÕES GERAIS.

14.1. Os preços cotados deverão atender as especificações constantes em anexo;

14.2. Os licitantes deverão cumprir todos os requisitos do edital de licitação;

14.3. O fornecimento se dará mediante ordem de entrega dos materiais;

14.4. Os pagamentos das faturas serão de acordo com as condições estabelecidas na minuta do contrato.

Anapu/PA, 30 de agosto de 2021.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal